



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 786

Autoriza doação para os festejos carnavalescos.

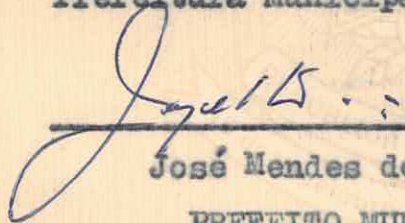
A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

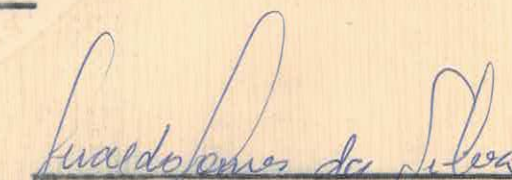
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como ajuda financeira nas realizações dos festejos carnavalescos realizados nesta cidade no exercício de 1979.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de Março de 1979

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO